



EDITAL Nº 04/2025 - REGIME ESPECIAL - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS POLI/UPE

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM REGIME ESPECIAL NA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

1. PREÂMBULO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, nível Mestrado e Doutorado Acadêmico, em Engenharia de Sistemas, ouvida a Coordenação Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa e o Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da Escola Politécnica de Pernambuco da Universidade de Pernambuco (Poli/UPE), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução CEPE nº 053/2012, torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção e Admissão de alunos em Regime Especial ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES).

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES) podem ser obtidas na página eletrônica: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/> ou no e-mail de admissão do Programa: ppges_admissao@poli.br.

As disciplinas e as atividades de pesquisa ofertadas no Programa poderão acontecer totalmente no formato remoto e/ou presencial, a partir das decisões do Governo do Estado de Pernambuco, da Universidade de Pernambuco e do Colegiado do PPGES.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas, na modalidade de **regime especial (apenas disciplinas isoladas)**, no curso de Mestrado e Doutorado.
- 2.2. Reservam-se 10% das vagas para docentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de Pernambuco que sejam aprovados no processo seletivo, conforme a resolução número 80/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Pernambuco.
- 2.3. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas pelos dois grupos de prioridade, docentes ou servidores técnicos e administrativos, o quantitativo vacante será revertido diretamente para os (as) filhos (as) dos mesmos, que tenham sido aprovados no processo seletivo.
- 2.4. Reservam-se 20% das vagas para as políticas afirmativas, assegurando vagas destinadas às pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PCD), pessoas trans, migrantes humanitários e refugiados, e pessoas com vulnerabilidade social. O/A candidato/a que desejar concorrer pelo sistema de reserva de vagas deverá assinalar o grupo social pelo qual pretende concorrer à reserva de vagas no momento da inscrição acompanhado dos formulários de autodeclaração para cada caso específico. Os formulários de autodeclaração estão disponíveis no site da PROPEGI na Instrução Normativa PROPEGI nº 01/ 2024 – ANEXOS link: <https://www.upe.br/propegi-page.html>.

- 2.5. Em função do número de inscritos homologados aprovados pela Comissão de Seleção e Admissão, esta poderá excepcionalmente sugerir que vagas adicionais sejam consideradas. Em qualquer caso, a decisão terá obrigatoriamente que ser autorizada pelo Colegiado Pleno do Programa.
- 2.6 O candidato deverá informar no formulário de inscrição se concorrerá à seleção especial para o nível Mestrado ou nível Doutorado.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos portadores de diploma de Curso de Graduação, superiores em tecnologia, Pós-Graduação lato sensu e *stricto sensu* (Mestrado Acadêmico ou Profissional) nas áreas de Engenharia, Ciências Exatas, Ciências Econômicas (Ciências Sociais e Aplicadas), devidamente reconhecido pelo MEC. Para fins exclusivos de inscrição no processo de seleção, **no caso dos candidatos às disciplinas de Mestrado aceitar-se-á declaração de comprovação de término possível do curso até o primeiro semestre de 2026.** No caso dos candidatos às disciplinas de Doutorado, aceitar-se-á declaração de que o candidato está cursando o último semestre do seu curso de mestrado, desde que apresente comprovação de término possível do curso no momento de sua admissão na/nas disciplinas que eleger cursar.
- 3.2 Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros. Não haverá avaliação diferenciada para candidatos brasileiros ou estrangeiros.
- 3.3 O candidato deverá entregar eletronicamente a documentação exigida conforme item 4 deste Edital.
- 3.4. O período de inscrição está determinado no item 5. Ressalta-se que o processo de inscrição e envio de documentos ocorrerá inteiramente on-line.
- 3.5 Os créditos obtidos como aluno especial poderão ser computados quando da efetivação da matrícula regular no Mestrado ou Doutorado, no prazo máximo de cinco anos após a obtenção dos créditos, não excedendo o máximo de três disciplinas, cada uma com conceito igual ou superior a B (igual ou superior a 7).
- 3.6 Após a divulgação do resultado final, não poderá haver modificação nas disciplinas previamente selecionadas pelo candidato.
- 3.7 O pagamento da inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), deverá ser efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, conta nº 9637-7, agência 3234-4 (Nome: IAUPE-POLI-PPGES; CNPJ: 03.507.661/0001-04). O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.8 Alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Escola Politécnica de Pernambuco podem se inscrever na modalidade de aluno em regime especial desde que tenham cursado e sido aprovados em todas as disciplinas do 1º (primeiro) ao 8º (oitavo) período do curso. A aprovação ou rejeição da inscrição neste contexto ficará a cargo do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas.
- 3.9 Alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da Escola Politécnica de Pernambuco têm direito à gratuidade de inscrição na modalidade de aluno em regime especial, **sendo necessário assinalar a opção referente à gratuidade no formulário de inscrição e anexar o comprovante de matrícula que ateste o vínculo com um curso de graduação da Poli/UPE. O comprovante de matrícula deve ser anexado no campo referente ao comprovante de pagamento.**

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – REGIME ESPECIAL

4.1 A inscrição é realizada em duas etapas:

a) **Primeira Etapa:** Preenchimento do formulário de inscrição (Google Forms), conforme link disponível na aba de admissão do site do PPGES: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/admissao>

b) **Segunda Etapa:** Inscrição no site do Atrio com a inclusão de toda a documentação assinalada abaixo (<https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/admissao>):

4.2 A relação de documentos exigida está descrita a seguir:

- a) Foto 3x4 (busto/rosto com fundo claro) digitalizada em PDF.
 - b) RG e CPF digitalizados em PDF - documentos atualizados em até 10 anos (Para candidatos estrangeiros, cópia do Documento de Identificação e apresentar cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro no momento da matrícula).
 - c) Histórico Escolar de Graduação, devidamente assinado pelo setor competente da Instituição de Ensino, digitalizado em PDF.
 - d) Histórico Escolar de Pós-Graduação para os candidatos às disciplinas de Doutorado.
 - e) Diploma do curso de especialização lato sensu, se houver, para os candidatos às disciplinas de mestrado.
 - f) Diploma do Mestrado Acadêmico ou Profissional (frente e verso) para os candidatos às disciplinas de Doutorado.
 - g) Currículo Lattes atualizado (em até 90 dias da data de início das inscrições), com **toda documentação comprobatória do currículo anexada** (inclusive de conhecimento da língua inglesa).
 - h) Diploma de curso superior ou certificado equivalente digitalizado em PDF. Para alunos prováveis concluintes do **curso até o primeiro semestre de 2026**, é suficiente uma declaração assinada pelo coordenador do curso atestando tal condição.
 - i) Comprovante de quitação eleitoral digitalizado em PDF, emitido pelo site do TRE ou TSE .
 - j) Comprovante de quitação militar digitalizado em PDF, quando aplicável (para candidatos do sexo masculino) Decreto 57.654/1996, art. 209.
 - l) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado em PDF (**salvo discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da Escola Politécnica, esses deverão incluir o comprovante de matrícula no campo destinado ao comprovante de pagamento no site do atrio**).
 - m) Laudo médico atestando deficiência, quando aplicável
 - n) Declaração comprovando a lotação e exercício como servidor da UPE para concorrer às vagas especiais destinadas a servidores da UPE. A declaração deve ser assinada pela Chefia Imediata ou RH da Unidade onde o servidor está lotado.
- 4.3 Declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato e verificadas a qualquer momento, constitui-se em causa de eliminação do candidato no processo de seleção.
- 4.4 A Comissão de Seleção pode solicitar, em qualquer etapa do certame, esclarecimentos referentes à documentação do candidato. Nestes casos, o candidato será devidamente informado por e-mail com as solicitações requeridas pela Comissão de Seleção.
- 4.5 A avaliação da documentação (completude e corretude) entregue pelo candidato constitui etapa eliminatória do processo seletivo.
- 4.6 O Programa não ressarcirá qualquer despesa do candidato impedido de inscrever-se, desqualificado, ou não selecionado pelo descumprimento do especificado neste Edital e/ou como resultado do processo de seleção.
- 4.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente aquiescendo às disposições contidas no presente Edital e processo de seleção.
- 4.8 A Secretaria não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando o candidato responsável pelo envio da documentação completa e correta. Não é permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos após finalizado o período de inscrição. A avaliação da documentação (completude e corretude) entregue pelo candidato ou procurador constitui etapa eliminatória do processo seletivo;
- 4.9 A incompletude documental acarretará na desclassificação do candidato.

5. DOS PRAZOS E DA TRAMITAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – REGIME ESPECIAL

Etapa 1 – Inscrição;

Etapa 2 – Análise da Documentação dos Candidatos;

Etapa 3 - Divulgação do Resultado Parcial;

Etapa 4 - Recurso;

Etapa 5 - Análise dos Recursos;

Etapa 6 - Divulgação do Resultado Final.

Cronograma da Seleção do Regime Especial		
Data	Etapa	Caráter
03/11/2025	Publicação do Edital	-----
03/11/2025 a 28 /11/2025	1- Inscrição	-----
02/12/2025 a 05/12/2025	2- Análise da Documentação dos Candidatos	Eliminatório
09/12/2025	3- Divulgação do Resultado Preliminar	-----
09/12/2025 a 11/12/2025	4- Recurso	-----
12/12/2025 a 16/12/2025	5- Análise dos Recursos	-----
17/12/2025	6- Divulgação Resultado Final	-----
02/02/2025 a 06/02/2026	Matrícula	-----
23/02/2026	Início das Aulas	-----

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da Seleção para ingresso, em Regime Especial, no Curso de Mestrado ou Doutorado Acadêmico em Engenharia de Sistemas será divulgado até o dia 17 de Dezembro de 2025 no site do PPGES: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-ppges/index.php/pt/>.

6.2 A relação dos candidatos aprovados apresentará apenas a classificação conforme o número de inscrição. Ela não apresentará as notas que lhes tiverem sido atribuídas pela Comissão de Seleção e não listará os candidatos reprovados no processo seletivo, nem suas respectivas notas.

6.3 Se o resultado previsto não for publicado na data definida no item 6.1, a Comissão de Seleção se reserva à prerrogativa de definir e divulgar nova data para o anúncio dos resultados.

7. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

7.1 A matrícula será presencial na Secretaria do Programa na data estabelecida no cronograma.

7.2 No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar, na Secretaria do Programa, os seguintes documentos (originais e cópias): 01 foto 3x4, certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF, comprovante de residência, diploma de graduação e mestrado (se for o caso).

7.3 A não apresentação de qualquer dos documentos listados por e-mail pela secretaria, na data estipulada para entrega, acarretará na desclassificação do candidato.

7.4 Nos casos de entrega de documentos não originais, estes deverão estar autenticados por cartório.

7.5 A autenticação do documento também poderá ser realizada por servidor público, da secretaria do Programa, com fé de ofício, sendo necessário apresentar a versão original do documento e sua respectiva cópia.

8. DOS RECURSOS

Recursos deverão ser apresentados ao Colegiado do Programa em Engenharia de Sistemas através do e-mail: ppges_admissao@poli.br devidamente formalizados, a partir da data de divulgação dos resultados de cada Etapa, em formulário próprio (Anexo I).

9. DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA

Docentes Permanentes:

1. Prof. Dr. André Luís da Mota Vilela
2. Prof. Dr. Caio Vinícius Pinheiro Vital
3. Prof. Dr. Carmelo José Albanez Bastos Filho
4. Prof. Dr. Daniel Augusto Ribeiro Chaves
5. Prof. Dr. Deivson Cesar Silva Sales
6. Prof. Dr. Diego José Rátiva Millán
7. Prof. Dr. Francisco Madeiro Bernardino Junior
8. Prof. Dr. Gabriel Dias Carvalho
9. Prof. Dr. Gilberto Dênis de Souza Leite Filho
10. Profa. Dra. Gilvânia Lúcia da Silva Vilela
11. Prof. Dr. Gustavo Oliveira Cavalcanti (Vice-Coordenador)
12. Prof. Dr. Henrique Alves Dinarte da Silva
13. Prof. Dr. Jornandes Dias da Silva
14. Prof. Dr. Leonardo Barbosa Torres dos Santos
15. Prof. Dr. Luis Arturo Gómez Malagón
16. Prof. Dr. Manoel Henrique da Nobrega Marinho (Coordenador)
17. Prof. Dr. Marcílio André Félix Feitosa
18. Profa. Dra. Maria de Lourdes Melo Guedes Alcoforado
19. Prof. Dr. Ricardo Ataíde de Lima
20. Prof. Dr. Roberto Feliciano Dias Filho
21. Prof. Dr. Rodrigo de Paula Monteiro
22. Prof. Dr. Rogério Pontes de Araújo
23. Prof. Dr. Sérgio Campello Oliveira
24. Prof. Dr. Sergio Peres Ramos da Silva
25. Profa. Dra. Verusca Severo de Lima

Docentes Colaboradores:

26. Prof. Dr. Eduardo de Aguiar Sodré
27. Prof. Dr. George Oliveira de Araújo Azevedo
28. Prof. Dr. José Raimundo Lima Junior
29. Prof. Dr. Marccone Isidório de Sena Junior

10. DO NÚMERO DE VAGAS

Disciplinas	Número de Vagas
Introdução à Telemática	05
Introdução à Cibernética	05
Metodologia Científica	05
Didática do Ensino Superior	05
Modelagem e Simulação	05
Circuitos Digitais	05
Probabilidade e Processos Estocásticos	05
Sinais e Sistemas	05

OBS: Em caso de número de inscritos superior ao de vagas disponíveis em uma disciplina, o critério de seleção será a maior média do histórico de graduação, calculada a partir do conceito global do curso, conforme documentação apresentada no ato da inscrição ao programa.

11. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

A Comissão de Seleção e Admissão nomeada para este Processo de Seleção é formada pelos docentes: Prof. Dr. Ricardo Ataíde de Lima, Prof. Dr. Luis Arturo Gómez Malagón, Prof. Dr. Daniel Augusto Ribeiro Chaves e Prof. Dr. Rodrigo de Paula Monteiro.

Recife, 03 de Novembro de 2025.

Prof. Dr. Manoel Henrique da Nóbrega Marinho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas da Universidade de Pernambuco

ANEXO I - MODELO DE RECURSO

Nome Do/a Candidato/a: _____

Justificativa do/a Candidato/a

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Candidato/a



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Henrique da Nobrega Marinho**, em 05/09/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67665005** e o código CRC **D85D30C6**.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Rua Benfica, 455, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: 3184-7570